

A Organização da Sociedade Civil Lar Assistencial Maria de Nazaré, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.400/0001-03, com sede no endereço QS 608 Conjunto A lotes 1/3, Samambaia – CEP: 72.322-541, neste ato representada por IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA.

Esta OSC (Organização da Sociedade Civil), mantém parceria com a (SEEDF) Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal, por meio do Termo de Colaboração nº 094/2023.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/02/2024 a 08/02/2028

Este Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 94/2023, pelo período de 09/02/2023 a 08/02/2028, ou até a conclusão do procedimento de novo Chamamento Público PROCESSO Nº 00080-00217890/2022-12.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ – LAMANA

PROCESSO Nº: 00080-00217890/2022-12

Descrição do Objeto da Parceria:

No tocante ao atendimento, temos pactuada a meta de 228 (duzentos e vinte e oito) para crianças de 01 a 05 anos de idade, no que concerne à carga horária de atendimento, o Plano de Trabalho vigente prevê a jornada de tempo integral, de 10 (dez) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00 e 200 (duzentos) dias letivos, a fim de promover o desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

O Plano Distrital de Educação – PDE, regulamentado pela Lei Distrital nº 428/2015, institui como meta 01 para a Educação Infantil a universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos) até 2016 e a ampliação progressiva de Creche (0 a 3 anos) até o final do Decênio. Isto posto, considerando a demanda reprimida existente, a presente Instituição Educacional parceira se propõe a formalizar a parceria para atendimento a crianças de 3 a 5 anos, se comprometendo com a educação de crianças nesta faixa etária, em atenção ao eixo integrador do Currículo de Educação Infantil, qual seja, o educar, o cuidar e o brincar e interagir. O Lar Assistencial vem contribuindo no Atendimento de 229 crianças de 01 a 05 anos, de ambos os sexos, encaminhadas pela Regional de Ensino de Samambaia –DF, amenizando a situação de vulnerabilidade e risco das crianças atendidas, buscando desenvolver ações socioeducativas na instância de educação, convivência, assistência psicopedagógica, médica e social, contribuindo para o desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças com o propósito de prevenir as situações de violação de direito, buscando a valorização e integração das mesmas no convívio familiar e social, assim como o fortalecimento de vínculos familiares.

Instituição de Educação Infantil	CRECHE LAR DE MARIA	CNPJ: 01.181.400/0001-03		
Endereço: QS 608 Conjunto A Lote 01/03	Cidade: Samambaia	UF: DF	CEP: 72.322-541	
Telefones: 61-3034-4118 / 61-3022-6678	E-mail: Lamana94@yahoo.com.br			
() Credenciamento (x) Recredenciamento () Em Recredenciamento	Publicação no DODF nº: 14/11/16 Nº 214	Validade: 31/01/2021 até 25/01/2025		

Unidade de Atendimento						
ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	Nº de Crianças	Nº de Turmas	Professor 20 horas	Professor 40 horas	Nº de Monitor
Berçário I (Bebês)	4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	0	0	0	0	0
Berçário II (Bebês)	1 ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	21	1	0	1	2
Maternal I (Crianças Bem Pequenas)	2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	43	2	0	2	1
Maternal II (Crianças Bem Pequenas)	3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	70	3	0	3	3
1º Período (Crianças Pequenas)	4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	48	2	0	2	2
2º Período (Crianças Pequenas)	5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula	46	2	0	2	2
Total		228	10	0	10	13

1- Recursos Humanos

QUANTIDADE	CÓDIGO	Função	Salário Individual	Por função	Encargos Sociais e Trabalhistas	Total Mês
1	1.1	Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 5.530,33	R\$ 5.530,33	R\$ 1.732,10	R\$ 7.262,43
1	1.2	Coord. Pedagógico(a)	R\$ 4.233,33	R\$ 4.233,33	R\$ 1.325,88	R\$ 5.559,21
0	1.3	Professor(a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	1.4	Professor(a) 40 h	R\$ 3.383,10	R\$ 33.831,00	R\$ 10.595,87	R\$ 44.46,87
13	1.5	Monitor(a)	R\$2.038,75	R\$ 26.503,75	R\$ 8.308,57	R\$ 34.812,32
1	1.6	Secretário(a) Escolar	R\$ 3.740,15	R\$ 3.740,15	R\$ 1.171,41	R\$ 4.911,56
1	1.7	Nutricionista 30 h	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 876,96	R\$ 3.676,96
0	1.8	Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	1.9	Porteiro(a)	R\$ 2.179,22	R\$ 2.179,22	R\$ 682,53	R\$ 2.861,75
2	1.10	Cozinheiro(a)	R\$ 2.574,99	R\$ 5.149,98	R\$ 1.623,97	R\$ 6.773,95
3	1.11	Serv. Ger. Cons./Lim.	R\$ 1.957,20	R\$ 5.871,60	R\$ 1.846,59	R\$ 7.718,19
2	1.12	Agente de Segurança Patrimonial/Vigia	R\$ 2.338,33	R\$ 4.676,66	R\$ 1.464,74	R\$ 6.141,40
1	1.13	Motorista	R\$ 2.143,14	R\$ 2.143,14	R\$ 671,23	R\$ 2.814,37
1	1.14	Coordenador Administrativo	R\$ 2.846,64	R\$ 2.846,64	R\$ 891,58	R\$ 3.738,22
1	1.15	Auxiliar de Cozinha	R\$ 2.025,71	R\$ 2.025,71	R\$ 642,05	R\$ 2.667,76
1	1.16	Auxiliar/Assistente Administrativo	R\$ 2.653,55	R\$ 2.653,55	R\$ 831,09	R\$ 3.484,64
2	1.17	Monitor Volante	R\$ 2.038,75	R\$ 4.077,50	R\$ 1.284,68	R\$ 5.362,18
	1.18	Encargos, Benefícios Mensais e Provisões				
Subtotal Recursos Humanos			R\$ 42.483,19	R\$ 108.262,56	R\$ 33.949,25	R\$ 142.211,81

2- Material de Consumo e Didático Pedagógico

Especificação	CÓDIGO	Valor	Cronograma de Execução	
			INÍCIO	INÍCIO
Gêneros Alimentícios	2.1	R\$ 29.060,87	09/02/2023	08/02/2028
Roupa de Cama, Mesa e Banho	2.2			
Aquisição de Gás de Cozinha	2.3			
Material de Limpeza em Geral	2.4			
Material de Expediente	2.5			
Material de Segurança/Higiene do Trabalho	2.6			
Material para Reparos/Manutenção de Equipamentos	2.7			
Material para Reparos/Manutenção da Unidade de Atendimento	2.8			
Utensílios de Cozinha	2.9			
Combustível e Lubrificante Automotivo	2.10			
Material Didático Pedagógico	2.11			
Brinquedos Pedagógicos	2.12			
Material de Higiene da Criança	2.13			
Uniforme das Crianças e Funcionários	2.14			
Aquisição de Colchonetes	2.15			
Livros Técnicos/Literatura Infantil/Não Imobilizáveis	2.16			

3- Serviços de Terceiros PJ/PF

Especificação	CÓDIGO	Valor	Cronograma de Execução	
			INÍCIO	INÍCIO
Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica, Benefícios da CCT e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	3.1	R\$ 26.000,00	09/02/2023	08/02/2028
Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais	3.2			
Pagamento de Água e Esgoto	3.3			
Pagamento de Luz	3.4			
Pagamento de Telefone Fixo/Internet/Celular	3.5			
Serviços de Contabilidade	3.6			
Lei da Aprendizagem	3.7			
Agente de Segurança Patrimonial/Vigia	3.8			
Auditoria	3.9			
Acessoria Jurídica	3.10			
Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou benefícios da CCT	3.11			

IX = VALOR DE REPASSE				Quantidade de Meses deste Termo		48
Período do Repasse	Atendimento	Nº de Crianças Atendidas	Per Capita Mês	Valor Mensal	Valor Anual	Repasse Total
09/02/2023 a 08/02/2028	Creche	134	R\$ 996,81	R\$ 133.572,54	R\$ 1.602.870,48	R\$ 6.411.481,92
	Pré-Escola	94	R\$ 996,81	R\$ 93.700,14	R\$ 1.124.401,68	R\$ 4.497.606,72
	Total	228	-	R\$ 227.272,68	R\$ 2.727.272,16	R\$ 10.909.088,64
<p>Observação: Este quadro deverá ser preenchido levando-se em conta o número de crianças informado no Quadro de Enturmação. Ressalte-se que o número de crianças atendidas poderá sofrer alterações no decorrer da parceria, em função da demanda da SEEDF. Ademais, é de responsabilidade da OSC a comunicação de vagas ociosas junto a SEEDF. Este Plano de Trabalho será atualizado por meio de Termos Aditivos, conforme a necessidade.</p>						
<p>OBS Com relação aos índices apresentados na meta 2 de despesas, no qual a Secretaria de Educação considera como ideal o percentual de 25%, estamos apresentando um índice menor, dessa forma, a Instituição compromete-se a complementar a aplicação de recursos financeiros com recursos próprios oriundos de parcerias e/ou doações para o atendimento à Educação Infantil, garantindo a execução do objeto pactuado com qualidade e quantidade adequada ao número de atendidos.</p>						